DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	15
Licitações e Contratos	15
Extratos de Contratos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00230/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS.-.-.-

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida do Café – Nº 83 - Cafelândia/SP – Centro
Telefone: (14) 3554 1822
E-mail: secsocial@cafelândia.sp.gov.br

Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS No Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia - São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93 e a Lei Municipal nº 2.338/97 e seu Regimento Interno, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, os Usuários da Assistência Social e os demais trabalhadores do SUAS para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio 08/2021 a 08/2023, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil com atividade preponderante na área da Assistência Social, dos usuários da assistência social em seus distintos seguimentos e trabalhadores do SUAS, ocorrerá no dia 10/09/2021 ás 09:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Avenida do Café, 73 Centro de Cafelândia -SP.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para segmentos da sociedade civil; sendo 04 titulares e 04 suplentes.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (ficha anexo) e ao final, etapa de eleição mediante votos de todos os seguimentos inscritos. As inscrições deverão ser realizadas até as 16:00 Horas do dia 09/09/2021 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1.4 A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Cafelândia, (www.cafelandia.sp.gov.br), com caráter de Convocação Eleitoral.

1.5 Os representantes da sociedade civil eleitos pelos seus pares exercerão o mandato de conselheiro no Biênio 2021/2023

2 - DAS VAGAS NO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida do Café – Nº 83 - Cafelândia/SP – Centro
Telefone: (14) 3554 1822
E-mail: secsocial@cafelândia.sp.gov.br

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas paritárias, destinadas a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social os candidatos que se enquadrem nos seguimentos descritos a seguir:

A) Do Seguimento Criança e Adolescente
B) Dos Usuários do Seguimento Idoso
C) Da Pessoa com Deficiência
D) Da Sociedade ou Associação de Moradores
E) Profissionais da Área da Assistência Social

3 – Da Eleição da Diretoria
4
Parágrafo Único:

A eleição da diretoria dar-se-á imediatamente após a escolha dos representantes da sociedade civil, de modo que os 5 representantes do poder público e os 5 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes escolherão entre si o Presidente, Vice- Presidente do Colegiado. Após lavrada e assinada a ata da Assembléia será encaminhada para Prefeitura Municipal de Cafelândia para publicação do resultado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida do Café – Nº 83 - Cafelândia/SP – Centro
Telefone: (14) 3554 1822
E-mail: secsocial@cafelândia.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO PARA CANDIDATO A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS Biênio 2021 – 2023

Dados da representatividade dos usuários (nome do local e serviço, programa, projeto, em que o usuário esteja inserido dentro da política de assistência social), ou da entidade de atendimento ou da representatividade dos trabalhadores da política de assistência social.

Nome da Organização:
_____
Endereço:_____ n.º _____
Bairro: _____ Telefone: _____
E-mail:
_____
_____ **Dados do Candidato**
Nome:
_____
Endereço:_____
n.º_____ Bairro_____
Telefone:_____
CPF:_____
RG:_____
E-mail:
_____
Pessoa Com Deficiência: () Sim _____ ( )
Não
(no caso de representatividade do segmento usuários, preencher só o campo da titularidade) Dados do

SEGMENTO/ REPRESENTAÇÃO:

( ) Do Seguimento Criança e Adolescente
( ) Dos Usuários do Seguimento Idoso
( ) Da Pessoa com Deficiência
( ) Da Sociedade ou Associação de Moradores
( ) Profissionais da Área da Assistência Social

Cafelândia ____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO E DO RESPONSÁVEL DA O.S.C QUE REPRESENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Processo Administrativo Nº 38/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 08/07/2021 18:00:15

TOTAL DO PROCESSO: **979.275,84**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME **12.039.966/0001-11** **979.275,84**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 979.275,84 **Total: 979.275,84**

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS - GASOLINA

Quantidade: 18.240 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 93.024,00

Item: 2 Unidade: LITRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS - ETANOL

Quantidade: 111.432 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 440.156,40

Item: 3 Unidade: LITRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS - S10

Quantidade: 104.472 **Valor Unit.: 4,27** Total Item: 446.095,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO DE APOIO MILENA HERNANDES SANCHES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 025/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, interessados em ministrar aulas no Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, no ano Letivo de 2021, na parte diversificada nas Disciplinas de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Orientação de Estudos de Matemática do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, período da tarde, para participar da sessão de atribuição de classes/aulas, de acordo com o cronograma abaixo:

U.E.: EMEB PROFESSOR ONIVALDO GREGÓRIO

Classe/ Aulas: Disciplinas de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Orientação de Estudos de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais, de acordo com classificação no processo seletivo.

Observação:
* Aulas por tempo determinado e/ou enquanto durar o período de substituição, a partir de 01/09/2021 até o dia 21/12/2021 (final do ano letivo), para as aulas presenciais.
* Observa-se que o professor que estiver com aula atribuída na Rede Municipal de Cafelândia, 30h/aulas, no período da manhã, poderá participar da atribuição.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

EMEB PROF. ONIVALDO GREGÓRIO

3º ANO A – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X
2ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X
3ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X

3º ANO B – EM SUBSTITUIÇÃO À PROFª ELAINE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
2ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
3ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X

3º ANO C – EM SUBSTITUIÇÃO À PROF.ª ELAINE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA
2ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA
3ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5º ANO A – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X
2ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X
3ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X

5º ANO B – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X
2ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X
3ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X

- **HTPC - quinta-feira, das 17h30 às 20h, de acordo com o número de aulas atribuídas.**

IMPORTANTE: Todas as aulas serão atribuídas por tempo determinado, podendo haver desligamento do profissional, respeitando os preceitos legais, caso o desempenho do profissional docente não atenda às expectativas. As aulas serão atribuídas para início a partir de 01/09/2021, até o dia 21/12/2021 (final do ano letivo), ou enquanto durar o afastamento dos titulares.

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dos Critérios de Avaliação:

Avaliação no decorrer das atividades:

- Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de resolução de conflitos;
- Adequação das atividades às competências e habilidades a serem desenvolvidas.

Outras Informações:

- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m;**
  - **Evitar contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
  - **Será aferida a temperatura na Entrada.**

- LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- DATA da atribuição: 30/08/2021 (Segunda-feira)
- HORÁRIO: **14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 26 de agosto de 2021

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____, portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020
CONTRATO Nº 08/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia-SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC;

CONTRATADA: TROY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 72.893.456/0001-39;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 24/08/2021, pelo período de 04 (quatro) meses.

DO VALOR: R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo ficará à conta do seguinte crédito orçamentário: 17.512.0300.2085.0000 – Manutenção da Unidade do Depto. Administr./Financeiro – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 20 de agosto de 2.021.

OSVALDO SANCHES JÚNIOR - Diretor Superintendente do SAAEC.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS: Nº 12/2.021 e 13/2.021
PROCESSO: Nº 07/2.021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.021.
EDITAL Nº 05/2021.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Produtos Químicos para o sistema de abastecimento de Água do município de Cafelândia, pelo período de 12 meses.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Detentoras: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS; CNPJ 20.612.069/0001-83, Ata 12/2021, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 3 - 2,18 - 76.300,00 - Total: R$ 76.300,00; AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, CNPJ 05.585.964/0001-62, Ata 13/2.021, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1 - 2,40 - 25.920,00; 2 - 1,95 - 98.280,00; 4 - 2,10 - 10.500,00 - Total: R$ 134.700,00;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/08/2021 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.